

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

001

MATRÍCULA Nº 25.008

RUBRICA

27 de abril de 1.993.

IMÓVEL URBANO - Lote nº30(trinta) da quadra nº234(duzentos e trinta e quatro), sita a rua Paulo Pizarico, esquina com a rua Diogo Antonio Feijó, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 850,00m²(OITOCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Paulo Pizarico com 25,00m; SUL: com o lote nº32 com 25,00m; LESTE: com a rua Diogo Antonio Feijó com 34,00m; OESTE: com os lotes nºs.12,13,14 e 15 com 34,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram, inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 27.07.92. Valor: Cr\$ -:-:-:-: 9.600.000,00. Ref. Mat. R.1-11790 e AV.2-11790 e R.1-11791 e AV.2-11791 do livro nº02, deste Ofício.

ADQUIRENTE: ADELMOR GHELER, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Edilamar Fernandes Gheler, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, inscrito no CPF sob nº243.134.329-49, C.I. 12/R.404.035-30.

TRANSMITENTE: PEDRO GABIATTI e sua mulher dona MARIA HELENA MORATELLI GABIATTI, brasileiros, casados, ele construtor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº039.764.919-34.

R.1/25.008 - Prot.94.187 - 27/01/98 - **DEVEDOR(A):** EDILAMAR FERNANDES GUELLER. **CREDOR(A):** FERNANDO LUCIO GIACOCO, portador da CI nº 4.995.126-4-PR e inscrito no CPF nº 718.274.049-49, brasileiro, do comercio, solteiro residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná. **ARRESTO:** Auto de Arresto e Deposito extraído dos autos sob nº23/98, do Juizo de direito da 1ª Vara Cível, desta comarca, datado de 27.01.98, devidamente assinado pelo sr. Ivanildo André Rottini, Oficial de Justiça. **VALOR:** R\$12.959,84. Fica Penhorado 50% do imóvel. Ref. mat. 25.008 acima. Dou fé. C. R\$87,34.

Edilamar

R.2/25.008 - Prot.94.495 - 16/03/98 - **DEVEDOR(A):** EDILAMAR FERNANDES GHELER. **CREDOR(A):** ILDO PAIM. **ARRESTO:** Auto de Arresto, Deposito extraído dos autos sob nº027/98, do Juizo de direito da 2ª Vara Cível, desta comarca, datado de 05.03.98, devidamente assinado pelo sr. Airto Abraão Sarraff, Oficial de Justiça. **VALOR:** R\$7.530,53. Fica penhorado 50% do imóvel acima, ficando ressalvado a meação do esposo. Ref. mat. 25.008 acima. Dou fé. C. R\$53,88.

Edilamar

AV.3/25.008 - 02/09/99- Prot.98.762 - Conforme Ofício sob nº1660/99, de cancelamento de penhora extraído dos autos sob nº27/98, do Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, datado de 06.07.99, devidamente assinado pelo Sr. Airton Jose Vendruscolo, dirigido a este Ofício, autcriza o levantamento da penhora constante no R.2-25.008 acima. Dou fé. C. R\$4,50.

R.2. Muadori.

AV.4/25.008 - 02/09/99 - Prot.98.763 - Conforme Ofício sob nº1861/99 de cancelamento de penhora extraído dos autos sob nº23/98, do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, datado de 31.08.99, devidamente assinado pelo Airton Jose Vendruscolo, dirigido a este Ofício, autoriza o levantamento da penhora constante no R.1-25.008 acima. Dou fé. C. R\$4,50.

R.2. Muadori.

AV.5/25.008- Prot.nº100.117- 02/02/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo sr.ADELMOR GHELER, o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº

CONTINUAÇÃO

001/2000, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 03.01.2000, bem como uma certidão negativa sob nº 000372000-14624002/00, expedida pela Agência local do INSS, em 07.01.2000, para constar a construção de uma casa para fins residenciais em ALVENARIA, com a área construída de 349,03m², coberta de telha, assoalho beneficiado, pintura especial, com alvará de construção sob nº 5.467, de 21.05.93, tendo sido concluída em janeiro/00, no valor venal de R\$ 101.218,70, sita a rua Diogo Antonio Feijó com a Rua Paulo Pizarico, nesta cidade. Funrejus no valor de R\$ 202,43, conforme guia emitida pelo 2º Tab. local. Ref. Mat. 25.008 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *Adadori.*

R.6/25.008- Prot.nº100.118- 02/02/2000- **TRANSMITENTE:** ADELMOR GHELER, C.I. nº12/R.404.035-SC., CPF nº243.134.329-49 e sua mulher dona EDILAMAR FERNANDES GHELER, C.I. nº1003714076-RS., CPF nº 211.341.460-00, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, ele advogado, ela nutricionista, residentes e domiciliados na Rua Madressilvas nº055, Jardim das Acácias, na cidade de São Paulo-SP. **ADQUIRENTE:** ASSIS CAMICIA, C.I. nº4.922.301-3-PR., CPF nº 805.160.689-20, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº2365, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **PERMUTA:** área: 850,00m², com benfeitorias. Público de 14.01.2000, Lº103, fls.029, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 103.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 2.060,00, conforme guia GR-4-ITBI sob nº019/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº029/00, Estadual nº135683-79/00, Federal nº3.287.636/00. Funrejus no valor de R\$ 206,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que o aquirente repõe aos vendedores a importância de R\$ 73.000,00, da seguinte forma: R\$ 13.000,00 no ato da escritura; R\$ 30.000,00, representado pelo cheque nº850020 de Banco do Brasil S.A. Ag.0495 emitido pelo sr. Assis Camicia em favor de Adelmor Gheler; R\$ 30.000,00, será pago em 05 (cinco) prestações mensais consecutivas de R\$ 6.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 25.03.2000 e a última em 25.07.2000, corrigidos pelo índice da poupança a partir da data da escritura, ficando aqui expressamente instituído e aceito pelas partes o PCTO COMISSÓRIO, na forma do Art. 1.163 do Código Civil Brasileiro e seu Parágrafo único; equivalente a tal diferença. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 25.008 e AV.5-25.008 retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *Adadori.*

AV.7/25.008- Prot.nº103.238-18/12/2000- Conforme requerimento firmado pelo sr. ADELMOR GHELER e sua mulher dona EDILAMAR FERNANDES GHELER, datado de 28.08.00, com firmas devidamente reconhecidas pelo 14º Tab. de São Paulo-SP., os quais dão plena e geral quitação das condições de pagamento constante do R.6-25.008 acima, uma vez que o proprietário sr. ASSIS CAMICIA, salda a dívida para com os requerentes. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *Adadori.*

R.8/25.008- Prot.nº118.900- 03/11/2004- **TRANSMITENTE:** ASSIS CAMICIA, C.I. nº4.922.301-3-PR CPF nº805.160.689-20, brasileiro, solteiro do comércio, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº2365, Bairro Amadori, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE:** OSVALDO BOARETTO SOBRINHO, C.I. nº1.731.425-PR CPF nº337.764.749-04, brasileiro casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com AZELIA CAGNINI BOARETTO, C.I. nº3.003.263-2-PR CPF nº513.230.109-63, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Verê-Pr. **COMPRA E VENDA:** ÁREA: 850,00m², com benfeitorias. Público de 04.10.04, Lº159, fls.156/158, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 70.000,00. Que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de R\$ 76.370,54. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 1.528,61, conforme guia GR-4-ITBI nº1545/04, da Prefeitura Muni-

Continuação
Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº3245/04. Estadual nº1572953-00/04. Federal nº730C.C484.D016. 6B01/04. Funrejus no valor de R\$140.00. conforme guia emitida pelo Tab.O vendedor. declarou na escritura não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatório. para a Previdência social. como pessoa fisica. na qualidade de empregador. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. **Que o valor acima de R\$70.000,00, deverá ser pago em 07(sete) parcelas mensais, consecutivas no valor de R\$ 10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 15.08.2006, sendo que o saldo devedor será corrigido pelo índice da poupança, a partir de 15.02.2005, representados por Notas Promissórias, emitidas pelo comprador em favor do vendedor.** Ref. R.6 - 25.008. retro. Dou fé. C.4.322 VRC = R\$453,81.

R-9/25008 - Prot. nº130.295 - 17/10/2007 - **DEVEDOR:** MOINHO BOARETTO LTDA. e OSVALDO BOARETTO SOBRINHO. **CREDOR:** JUAREZ VICENTE VIEIRA. **PENHORA:** Documento nº1.850.757/2007. Referencia 00786-2007-072-09-00-4(72 CPE 786/2007). deprecante 460 RT 704/2006 (vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC). e Vara do Trabalho de Pato Branco-Pr: datado de 09.10.2007, devidamente assinado pelo sr. Vinicius de Miranda Taveira. Oficial de Justiça e Avaliador Federal. **VALOR:** R\$5.698.93 até 30.03.2007. Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o item 16.5.5 do Provimento nº60/2005 do Código de Normas da Corregedoria da Geral da Justiça do Estado do Paraná e ofício comunicando ao MM Juiz. Ref. mat. 25.008. acima. Dou fé. C. R\$47.10.

R-10/25.008 - Prot. nº136.878 - 26.03.2009 - **DEVEDOR:** MOINHO BOARETTO LTDA. **CREDOR:** SÉRGIO SKVRONSKI. **PENHORA:** Autos nº 01980-2008-072-09-00-8. De Penhora e Depósito do Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Vara do Trabalho de Pato Branco-Pr. datado de 24 de Março de 2009, devidamente assinado pela Sra. Juliana Foltran. Oficial de Justiça. **VALOR:** R\$35.877,11. Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o item 16.5.5 do Provimento nº140/2008 do Código de Normas da Corregedoria da Geral da Justiça do Estado do Paraná e ofício comunicando ao MM Juiz. Ref. R.8-25.008. acima. Dou fé. C. 386 VRC= R\$ 40,00.

R-11/25.008 - Prot. nº137.703 - 27.05.2009 - **DEVEDOR:** MOINHO BOARETTO LTDA E OUTROS. **CREDOR:** ARI CARRARO. **PENHORA:** Autos nº 049.2009.072-09-00-0 (CartPrec 1049/2009-ajuizada em 12.05.2009) Deprecante: 460 RTOrd 879/2007(Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC. De Penhora e Depósito no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Vara do Trabalho de Pato Branco-Pr. datado de 18.08.09. devidamente assinado pela Sra. Juliana Foltran. Oficial de Justiça Avaliadora Federal. **VALOR:** R\$ 87.769,86. Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o item 16.5.5 do Provimento nº140/2008 do Código de Normas da Corregedoria da Geral da Justiça do Estado do Paraná e ofício comunicando ao MM Juiz. Ref. R.8-25.008. Dou fé. C. 386 VRC = R\$ 40,00.

AV-12/25008 - Prot. nº138.222 - 15/7/2009 - Conforme Ofício sob nº1.543.513/2009. datado de 01/07/2009, da Vara do Trabalho de Pato Branco-Pr., dirigido a este Ofício, devidamente assinado pela Dra. Angelica Candido Nogara Slomp. MM. Juíza do Trabalho, autoriza o levantamento do R.10-25.008. acima, em que é autor Sergio Skovronski e Réu Moinho Boaretto Ltda(ME). Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Ref. R.10-25.008 acima. Dou fé. C. VRC 060 R\$6,60.

R-13/25008 - Prot. nº142.301 - 10/08/2010 - **DEVEDOR:** OSVALDO BOARETTO SOBRINHO. **CREDOR:** MARCOS ANDRE OVERGOOR. **PENHORA:** Documento nº1.387.453/2010 referencia 00646-2010-072-09-00-1(Cartprec 646/2010 - Ajuizada em 24/05/2010). Deprecante 00355-2007-015-12-00-7(RT) (Vara do Trabalho de São Miguel Do Oeste - SC) da Vara do Trabalho de Pato Branco-Pr. datado de 28.07.2010, devidamente assinado pelo sr. Christian Max Picelli Correa. Oficial de Justiça Avaliador Federal. **VALOR:** R\$24.218,52 em 31.05.2010. Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o item 16.5.5 do Provimento nº140/2008 do Código de Normas da Corregedoria da Geral da Justiça do Estado do Paraná e ofício comunicando ao MM Juiz. Ref. mat. R.8 0 25.008. acima. Dou fé. C. 1.296.60 VRC = R\$136,00.

AV-14/25008 - Prot. nº142.823 - 23/09/2010 - Conforme Ofício levantamento de penhora sob nº2.137.332/2010. datado de 14/09/2010. com referencia 01049-2009-072-09-00-0(CartPrec Ajuizada em 12/05/2009). 0104900-26.2009.5.09.0072 460 RTORD 879/2007. em que autor Ari Carraro e réu Leonardo Felipe Cagnini Boaretto e outros(2). da Vara do Trabalho de Pato Branco-Pr: dirigido a este Ofício, devidamente assinado pelo Dr. Sandro Antonio dos Santos. MM. Juiz do

CONTINUAÇÃO

Trabalho, autoriza o levantamento do R.11-25.008, acima. Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Dou fé. C. 060 = R\$6,30. *[assinatura]*

R-15/25.008 - Prot. nº 156.020 - DEVEDOR: Moinho Boaretto Ltda e outros. CREDOR: Estado de Santa Catarina. AUTOS nº 0049/2009. PENHORA: Conforme Ofício nº 1009/2013 do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, datado de 16/04/2013, devidamente assinado pelo Sr. Paulo César Caruso - Escrivão, por determinação da MM. Juíza (Portaria 01/2004). **VALOR: R\$ 25.906,14.** Funrejus pago no valor de R\$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Ref. Mat. 25.008, acima. Dou fé. C. 1.095,54 VRC = R\$ 172,00. *[assinatura]*

R-16/25.008 - Prot. nº 157.018 - 25/06/2014 - DEVEDORES: Moinho Boaretto Ltda, CNPJ nº 04.746.654/0001-10 e Osvaldo Boaretto Sobrinho, CPF nº 337.764.749-04. CREDITORES: Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76 e Estado do Paraná, CNPJ nº 76.416.940/0001-28. AUTOS nº 0005149-97.2013.8.16.0131. PENHORA: Conforme Ofício nº 1657/2014 do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco-PR, datado de 05.06.2014, devidamente assinado pelo Sr. Paulo César Caruso - Escrivão (por determinação da MM. Juíza - Portaria 01/2004). **VALOR: R\$ 32.061,47.** Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o artigo 555, § 1º do Provimento nº 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Ofício comunicando ao MM. Juiz. Ref. R.8-25.008, acima. Pato Branco, 25 de junho de 2014 Dou fé. C. 1.293,57 VRC = R\$ 203,09. *[assinatura]*

AV-17/25.008 - Prot. nº 158.032 - Conforme Ofício sob nº 681/13, datado de 21/08/2013, extraído dos autos sob nº 00355-2007-015-12-00-7 do Juízo de Direito da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC; dirigido à esta Serventia, devidamente assinado pelo Dr. Gustavo Rafael Menegazzi, Juiz de Direito, autoriza o levantamento da penhora constante no R.13-25.008, acima. Funrejus foi isento conforme Lei nº 12.216/98. Dou fé. *[assinatura]*

AV-18/25.008 - Prot. nº 161.217 - 06/08/2015 - Conforme Ofício nº 2375/2015, datado de 31/07/2015, extraído dos autos sob nº 0005149-97.2013.8.16.0131 do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca; dirigido a este Ofício, devidamente assinado pela Dra. Flavia Molli de Lima - Juíza de Direito, autoriza o levantamento da penhora constante no R.16-25.008, acima. Funrejus foi isento conforme Lei nº 12.216/98. Pato Branco, 10 de agosto de 2015. Dou fé. C. 60 VRC = R\$ 10,02. *[assinatura]*

R.19/25.008 - Prot. nº 169.640 - 08/01/2018 - TÍTULO: PENHORA. EXEQUENTE: Vietnam Massas Ltda (CNPJ nº 03.387.382/0001-46). EXECUTADO: Osvaldo Boaretto Sobrinho (CPF nº 337.764.749-04). FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, assinado pelo Oficial de Justiça Eduardo Rubens Rukel, em 13.09.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Pato Branco - PR, extraído dos autos nº 003772-52.2017.8.16.0131, pelo valor da causa de R\$ 18.333,00; decorrente da Carta Precatória constante dos autos de Ação Monitória nº 0018587-45.2007.8.16.0021, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Cascavel - PR. Funrejus pago em 16.01.2018 no valor de R\$ 68,16, conforme guia 14000000003242613. Pato Branco, 22 de Janeiro de 2.018. Dou fé. Emls.: 1.161,61 VRC's = R\$ 224,19. Escrevente Juramentado - Ivalino Ivano de Carvalho Neto. *[assinatura]*

Av.20/25.008 - Prot. nº 172.115 - 10/09/2018 - TÍTULO: Indisponibilidade de Bens - Conforme Relatório de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 201809.0616.00597789-IA-370, Processo nº 00014270220068160131, data de cadastramento 06/09/2018 às 16:34:56, pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE dos bens ou direitos de **OSVALDO BOARETTO SOBRINHO - CPF nº 337.764.749-04**, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Funrejus e emolumentos informados nos autos pelo Ofício nº 164/IX/18, expedido por esta Serventia, conforme determina o despacho proferido pelo Dr. Robson Marques Cury - Corregedor, em 01.07.2016, nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000. Dou fé. Emolumentos 630,00 VRC = R\$ 121,59. Pato** *[assinatura]*

SEGUE

1º Serviço

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

03

OFICIAL TITULAR

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho

MATRÍCULA Nº 25.008

RUBRICA

Branco, 13 de setembro de 2.018. Escrevente Juramentado - Ivalino Ivano de Carvalho Neto.

Av.21/25.008 - Protocolo nº 178.815 - 10/06/2020 - **TÍTULO: Cancelamento de Penhora.** Conforme Ofício nº 7249/2019 expedido aos 13 de novembro de 2019, nos Autos nº 0018587-45.2007.8.16.0021, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, procedo ao cancelamento da penhora constante do R.19 da presente matrícula. Emolumentos: 686,00 VRC's = R\$124,83; ISS: R\$3,74; Fundep: R\$6,24; Selo: R\$4,67. Pato Branco, 25 de junho de 2020. Escrevente Juramentado - Saymon Albino Bernardo da Silva.

Av.22/25.008 - Protocolo nº 179.896 - 31/08/2020 - **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme Relatório de Indisponibilidade extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 202008.2810.01294776-IA-061, Processo nº 00001466019968160131, data de cadastramento 28/08/2020 às 10:40:44 h, pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **AZELIA CAGNINI BOARETTO - CPF nº 513.230.109-63** e **OSVALDO BOARETTO SOBRINHO - CPF nº 337.764.749-04** de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 155/IX/2020 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$121,59; ISS: R\$3,65; Fundep: R\$6,08; Funrejus: R\$30,40. Pato Branco, 09 de setembro de 2020. Camila Camargo Mancini - Escrevente Juramentada.

Av.23/25.008 - Protocolo nº 181.798 - 27/01/2021 - **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme Relatório de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 202101.2516.01462860-IA-530, Processo nº 00063722720098160131, data de cadastramento 25/01/2021 às 16:18:18 h, pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **OSVALDO BOARETTO SOBRINHO - CPF nº 337.764.749-04**, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 25/I/2021 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$136,71; ISS: R\$4,10; Fundep: R\$6,83; Funrejus: R\$34,18; Selo digital nº 0189285MJAA0000000025521C. Pato Branco, 02 de fevereiro de 2021. Escrevente Juramentada - Julia Maria Orsi.

Av.24/25.008 - Protocolo nº 183.954 - 16/07/2021. **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme Relatório de Indisponibilidade extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 202107.1410.01719919-IA-650, Processo nº 00185874520078160021, data de cadastramento 14/07/2021 às 10:56:47 h, pela 1ª Vara Cível de Cascavel-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **OSVALDO BOARETTO SOBRINHO - CPF/ME**

Segue no verso

25.008

Matrícula

nº. 337.764.749-04, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 262/VII/2021 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos de Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do §3º do art. 517 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$136,71; ISS: R\$4,10; Fundep: R\$6,83; Funrejus: R\$34,18; Selo: R\$5,25. Selo digital nº 0189285MJAA0000000038221D. Pato Branco, 26 de julho de 2021. Escrevente Juramentada - Julia Maria Orsi.

Av.25/25.008 - Protocolo nº 187.573 - 06/06/2022. **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme ordem de indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo nº 202206.0209.02177097-IA-820, processo nº 00185874520078160021, data de cadastramento 02/06/2022 às 09:00:47 h, pela 1ª Vara Cível de Cascavel-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **OSVALDO BOARETTO SOBRINHO - CPF/MF nº 337.764.749-04**, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 221/VI/2022 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos de Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do §3º do art. 517 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$154,98; ISS: R\$4,65; Fundep: R\$7,75; Funrejus: R\$38,75; Funarpen: R\$5,95. Selo digital nº 0928v.YiD5E1sLqR-uaf70.4R3F. Pato Branco, 09 de junho de 2022. Escrevente Juramentada - Julia Maria Orsi.

AV.26/25.008 - Protocolo nº 193.953 - 12/03/2024. **TÍTULO: Averbação notícia.** Procedo à presente averbação para constar que foi efetivado o pagamento dos emolumentos e Funrejus diferidos decorrentes da Av.22 da presente matrícula. Selo digital nº SFR11.bJWMP.cqjTJ-GoGeC.F928q. Pato Branco, 01 de abril de 2024. Escrevente Juramentada - Géssika Mombach.

AV.27/25.008 - Protocolo nº 193.953 - 12/03/2024. **TÍTULO: Cancelamento de Indisponibilidade.** Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202403.0814.03205083-TA-009, referente ao processo nº 00001466019968160131, cadastrada em 08/03/2024 às 14:01:17 h, pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco-PR, procedo ao **cancelamento da indisponibilidade de bens** constante da Av.22 da presente matrícula. Emolumentos: 315,00 VRC's = R\$87,26; ISS: R\$2,62; Fundep: R\$4,36; Funrejus: R\$21,82. Selo digital nº SFR12.n5Ouv.ju4NC-WE8Je.F928q: R\$8,00. Pato Branco, 01 de abril de 2024. Escrevente Juramentada - Géssika Mombach.

R.28/25.008 - Protocolo nº 198.703 - 22/05/2025. **TÍTULO: Penhora.** Conforme Termo de Penhora expedido em 07 de maio de 2025, nos autos nº 0001427-02.2006.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, pela 2ª Vara Cível de Pato Branco-PR, cujo valor da causa é de R\$120.567,19 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), onde é exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ/MF nº 84.974.278/0001-50** e executado **OSVALDO BOARETTO SOBRINHO - CPF/MF nº 337.764.749-04** e outra, procedo à **PENHORA** do imóvel desta matrícula de propriedade do executado. Recolhido R\$676,28 em 06/06/2025 referente ao Funrejus, guia nº 68859613-9. Emolumentos:

Segue na ficha 04

1.293,60 VRC's = R\$358,33; ISS: R\$10,75; Fundep: R\$17,92; Selo digital nº SFRI2.C5evv.
CLIfw-zcnMF.F928q: R\$8,00. Pato Branco, 13 de junho de 2025. Escrevente Juramentada -
Emily Caroline Beguetto. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

25.008

Matrícula

Segue no verso